

## LEI N° 1794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (RUA ROZARIA MARIA DA PENHA).

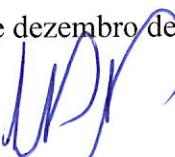
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES**, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Rozaria Maria da Penha, a rua sem denominação oficial, localizada na comunidade de Itapeúna, que tem início na Estrada Iriri/ Itapeúna e término na rua sem saída, que dá em frente a propriedade do Sr. Militino.

**Art. 2º.** A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2025.



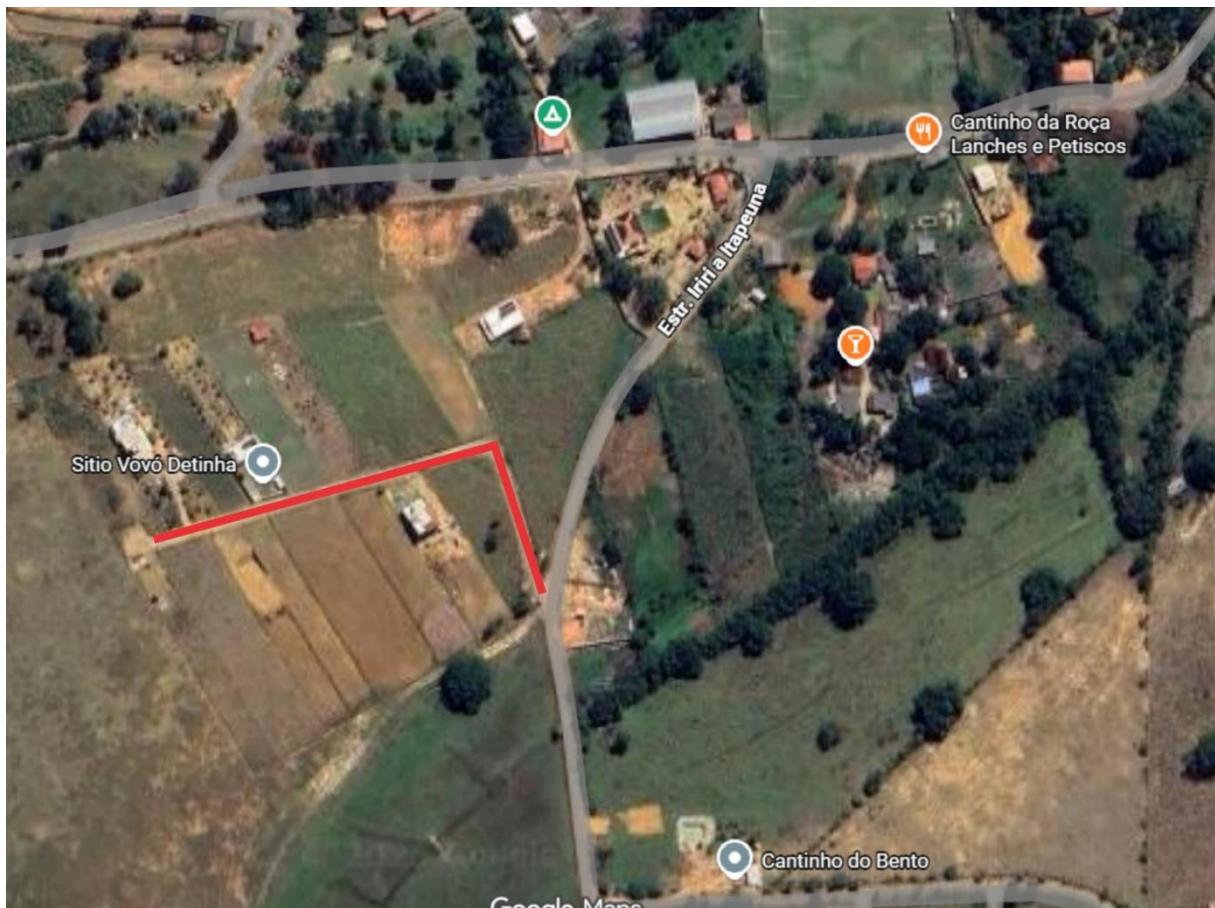
**LEONARDO ANTONIO ABRANTES**  
PREFEITO DE ANCHIETA





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

Autentico documento em <https://archeta-splonix.com.br/autenticidade>

Rua Nossa Senhora das Mercês, 120 - Centro - 38030-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3212-1000 - Telefone: (31) 3212-1000 - Telefax: (31) 3212-1000